

18º Congresso Brasileiro de Sociologia

26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)

Grupo de Trabalho: Sociologia histórica: rumos e diálogos atuais

Título do Trabalho: Isolar e punir: encarceramento, ação rebelde e conflitos entre corporações policiais na primeira fuga em massa de um presídio brasileiro (Ilha Anchieta, SP, 1952)

Dirceu Franco Ferreira – Universidade de São Paulo

Apresentação

Neste texto serão apresentados alguns resultados alcançados em pesquisa recém-concluída sobre a rebelião e fuga em massa dos presos do Instituto Correccional da Ilha Anchieta, ocorrida em junho de 1952. Num primeiro momento, pretendemos demonstrar como o estudo do perfil dos presos da ilha contribuiu para compreender o processo que levou à primeira grande rebelião e fuga em massa de um presídio brasileiro. Sob esse aspecto, o estudo da trajetória de alguns presidiários revelou que a Ilha Anchieta foi usada como local preferencial para isolamento de presos que, para as autoridades policiais e judiciárias, eram “inadaptáveis” a qualquer regime penal. Esse perfil delinquente foi, portanto, projetado pelas autoridades policiais e judiciárias *pari passu* à consolidação de uma prática de isolamento e punição que forjou o tratamento recebido pelos presos encaminhados à ilha. Portanto, o processo que deflagrou a rebelião em 1952 foi constituído por uma determinada prática de encarceramento e gestão da delinquência e, de modo complementar, pela natureza das relações estabelecidas entre os agentes ligados ao controle social. Sob este último aspecto, num segundo momento da exposição, demonstraremos de que maneira os conflitos entre funcionários e militares tiveram papel decisivo na deflagração daquela insurgência, fato que repercutiu de modo decisivo na expansão do encarceramento em São Paulo.

No dia 20 de junho de 1952, entre as oito e as treze horas, um grupo composto por mais de cem presos rebelou-se contra a guarda e assumiu o controle do Instituto Correccional da Ilha Anchieta (ICIA). Localizado no litoral norte do estado de São Paulo, no município de Ubatuba, distante cerca de 700 metros do continente, o ICIA possuía 453 presos e contava com cerca de 20 praças da Força Pública, em atividade, e pouco mais de 20 funcionários civis que moravam com suas famílias em duas pequenas Vilas, construídas nos terrenos acidentados da ilha.

Após rápida luta com a guarda e praças militares, os rebelados controlaram o presídio, libertaram companheiros presos nos pavilhões, queimaram os arquivos de prontuários, saquearam o cofre da administração e fugiram ao continente em canoas e numa lancha com capacidade para 40 pessoas. Ao todo, 129 presos alcançaram as praias de Ubatuba. Destes, 108 seriam recapturados, 15 mortos e 06 tidos como desaparecidos.

Uma preocupação que perpassa todo o texto recai sobre as motivações e a organização dos presos para a rebelião, numa conjuntura crítica em que a fuga em massa

aparece como sua manifestação mais aguda. Para narrar o desenrolar da ação rebelde, é necessário um esforço de descrição do contexto, atento às questões conjunturais e estruturais que permitem compreender o caráter disruptivo das relações de poder existentes naquele contexto insular. Para tanto, além da ênfase no protagonismo desempenhado por um grupo de presos transferido para a ilha em 1951, é de todo relevante observar o processo de institucionalização que definiu o lugar ocupado pela ilha-prisão nos quadros da política de encarceramento em São Paulo no meados do século XX, alguns aspectos da rotina da punição e das relações informais que se configuraram naquela instituição. Esses são, em linhas gerais, os três momentos em que, nesse texto, apresentamos uma análise da rebelião dos presos da Ilha Anchieta.

Genealogia de uma delinquência rebelde.

Com base nos *Autos de Inquérito Policial sobre o Levante e evasão de presidiários da Ilha Anchieta*, produzidos no âmbito da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social (DEOPS)¹ foi possível recuperar alguns dados sobre os fugitivos, onde aparecem como indivíduos que possuíam tradição em fugas e enfrentamentos com as forças de policiamento. O cruzamento das informações encontradas no inquérito com outras fontes permitiu ainda averiguar que havia, entre os rebeldes, nomes bastante difundidos na imprensa paulistana, onde eram comumente retratados como indivíduos desafiadores do poder de repressão da polícia e dos agentes de segurança dos presídios. Veremos que a atuação desse grupo foi decisiva na formação de um coletivo coeso e com disposição para agir no enfrentamento da guarda do presídio e na condução da fuga para o continente.

Se o protagonismo desempenhado por essas lideranças, com pronunciada experiência de enfrentamento dos aparelhos de controle social, pode explicar a eficácia do plano de rebelião e fuga em massa, a adesão dos demais encarcerados ao movimento possui uma razão mais complexa. Se o interesse dos presos residisse apenas na conquista da liberdade, a opção menos arriscada talvez fosse a fuga individual. Logo, a pesquisa nos autos sugeriu que as motivações para a adesão de grande parte dos encarcerados ao movimento do dia 20 de junho de 1952 deveriam ser buscadas no processo de constituição de uma rede de presos rebeldes e no âmbito dos *valores* e *interesses* manifestados pelos fugitivos nos depoimentos ao inquérito policial. A partir desses elementos foi possível fazer

¹ Inquérito Policial. Dir. Paulo Rangel. Delegacia Especializada em Ordem Política e Social, 21 de junho de 1952. (Prontuário 124400). Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP)

uma aproximação das complexas relações sociais constituídas naquela instituição prisional, sendo este um caminho promissor para analisar a conjuntura crítica na qual se desenvolveu a rebelião.

João Pereira Lima, Ethel Pinheiro, Álvaro Fernando Conceição Carvalho Farto, o *Portuga*, Desidério Felício Fossa, o *Mascarado*, Benedito Conceição Fontes, o *Baiano*, e Geraldo Fonseca de Souza, o *Diabo loiro*, compuseram a linha de frente da rebelião e ganharam destaque tanto nas investigações realizadas pelo DEOPS como na cobertura feita pela mídia. Perseguindo as pistas encontradas nos documentos foi possível reconstituir parcialmente a trajetória desses indivíduos antes do seu encarceramento na ilha.

Meses antes da rebelião na Ilha Anchieta, no dia 29 de outubro de 1951, *Portuga*, *Mascarado*, *Baiano* e *Diabo Loiro*, juntos com *Sete dedos* e *Demônio loiro*, se arrastaram por um túnel de treze metros para fugir da Penitenciária do Estado, no bairro do Carandiru, em São Paulo. Todos eles trabalhavam na oficina de carpintaria e se revezaram, durante três meses, na paciente missão de escavar sob o galpão onde se estocava a madeira utilizada na oficina. A reconstituição dessa fuga espetacular foi possível graças, principalmente, ao inquérito dirigido pelo Delegado de Polícia João Ranali, cujo relatório final foi publicado na Revista *Investigações*, com data de 22 de dezembro de 1951. Na descrição do delegado, o túnel tinha 13 metros de extensão e de diâmetro, embora irregular, media aproximadamente 50 centímetros. No entanto, ele se alargava bastante em algumas partes, atingindo uma altura que ia de setenta centímetros a um metro, no início, a mais de três metros, no centro. Na parte mais funda foi construída uma plataforma “onde os que trabalhavam na escavação podiam pôr-se de pé, virar-se e acomodar-se durante a faina.”²

Portuga, *Baiano* e *Mascarado* foram os três primeiros a serem recapturados, já em Minas Gerais, por onde buscavam alcançar, sertão afora, o estado de Goiás. *Diabo loiro* foi preso em Londrina, no Paraná, em dezembro de 1951; *Sete dedos* alcançaria a distante Belém, no Pará, fugindo do alcance da polícia paulista. Transferidos para a ilha poucos dias após a sua captura, esses quatro seriam mantidos enclausurados no quadrado³ do ICIA, trabalhando no serviço pesado da lavanderia e dormindo em celas isoladas, no rigor máximo da vigilância praticada e projetada para aquele instituto. No início dos anos 1950,

² RANALI, João. “Fuga de presos da Penitenciária. Relatório”. In: *Investigações*, n. 37, jan. 1952, p. 101.

³ Nome atribuído pela comunidade prisional ao espaço comum, em formato retangular, situado entre os oito pavilhões do ICIA.

já era usual transferir para lá aqueles presos considerados “inadaptáveis” ou “indisciplinados” ao regime da Penitenciária do Estado ou da Casa de Detenção. Essa prática deveria fazer do ICIA um lugar temido pelos presos rebeldes, que ali certamente receberiam tratamento punitivo mais rigoroso e sofreriam a imposição de condições de trabalho mais pesadas.

Os presos transferidos à ilha, seja da Casa de Detenção, seja da Penitenciária do Estado, permaneciam, em média, dez dias isolados, sem contato com a área externa do quadrado. Não por acaso, o grupo envolvido na fuga de 1951 permaneceu isolado por mais de cinco meses. Contudo, esse rigor no isolamento e vigilância sobre os presos não seria suficiente para impedir a organização e efetivação da rebelião. O auxílio de outros presos, que compartilhavam semelhante interesse e predisposição para o enfrentamento das autoridades e para a fuga, foi importante para a realização da ação rebelde. Por isso, João Pereira Lima, líder do movimento, deve agora ser apresentado para que se forme uma visão mais aproximada das condições favoráveis à rebelião naquela conjuntura.

Em 1948, alvo de dois inquéritos de assalto à mão armada, Pereira Lima e um companheiro – Tércio Aren - foram capturados e levados à Casa de Detenção de São Paulo. Ali, no dia 25 de maio de 1948, junto com um grupo de vinte e três presos, promoveram uma rebelião e, sob intenso tiroteio, mantiveram o controle da Casa de Detenção por cerca de nove horas. O objetivo almejado era a fuga em massa. Com as armas e munições encontradas no corpo da guarda, os presos resistiram impedindo a invasão do presídio pelas forças de segurança. O concurso das forças – Guarda Civil, Força Pública e soldados do corpo de guarda da Detenção - impediu o pleno êxito da ação. Quando a tropa de choque da Força Pública começou a lançar bombas de gás lacrimogêneo, muitos presos se entregaram. Um grupo de 23 presos se refugiou no telhado do presídio, onde resistiram por mais de quatro horas, até o esgotamento de toda a munição. Muitos presos foram removidos para o recolhimento da Chácara Cruzeiro do Sul, na Penha, mas os líderes da rebelião foram deslocados para a Ilha Anchieta. A rotatividade de presos era grande na ilha e, no dia 20 de junho de 1952, apenas João Pereira Lima e Ethel Pinheiro encontravam-se por lá e participaram ativamente na rebelião ocorrida naquele dia. Por outro lado, o gesto de remeter os presos para a ilha é um indício do papel que as autoridades policiais e judiciais atribuíam àquele presídio: isolar e punir os mais renitentes.

O lugar do ICIA na política de encarceramento em São Paulo.

O Instituto Correccional da Ilha Anchieta (ICIA) foi criado por meio do Decreto-Lei n. 12.924, de 4 de setembro de 1942, substituindo o presídio político⁴ antes ali instalado. Como veremos, as expectativas depositadas na nova instituição pelos membros do Departamento Administrativo do Estado (DASP) indicam que a ilha deveria ser usada como prisão correccional, tendo como sua principal clientela os pobres, qualificados pelo olhar policial como vadios e vagabundos. Entretanto, naquele contexto, duas expectativas aparecem nos discursos dos conselheiros do DASP: a ilha deveria servir como válvula de escape para a superlotação das cadeias da capital e como lugar de isolamento e punição dos presos inadaptáveis à Penitenciária do Estado ou à Casa de Detenção. Além disso, como veremos, o isolamento geográfico e o ambiente de caserna criado na ilha pelos militares contribuiu para a consolidação de outra função, oficiosa: um rigor maior na punição física, por meio dos castigos corporais e do trabalho forçado.

Atendendo à normativa legal, os conselheiros do DASP aprovam a criação de três seções autônomas no ICIA, instaladas no mesmo retângulo compreendido pelos oito pavilhões voltados para a segregação dos presos. A primeira Seção, para atender à Penitenciária do Estado, seria destinada aos condenados à detenção ou à reclusão; a segunda, para indivíduos cumprindo *medida de segurança*; e, a terceira, para aqueles condenados à prisão simples. O Educandário Anchieta – para presos menores -, subordinado à Direção do ICIA, deveria ser instalado em prédio próprio, mas foi abrigado num dos pavilhões, em área de convivência comum à dos presos adultos.⁵

Assim, o perfil institucional do ICIA ganhou complexidade, que o levaria a abrigar múltiplos tipos penais, inclusive menores em conflito com a lei.

O decreto de criação do ICIA produziu um conflito administrativo envolvendo sua gestão. Foi determinado que a ilha-prisão ficasse vinculada tanto à pasta da Justiça quanto à da Segurança Pública (SSP). Os funcionários civis (guardas de presídio, almoxarife, médico, farmacêutico, enfermeiro, agrônomo, professor, dentista etc.), estavam todos vinculados a essa Secretaria; o mesmo se dava com os praças da Força Pública deslocados ao destacamento da Ilha Anchieta. A SSP era ainda responsável pela Casa de Detenção e pelas Cadeias do interior. Ambas secretarias usariam o ICIA para aliviar a

⁴ O presídio político não foi de fato efetivado. Existiu no papel, mas nenhum preso político do Estado Novo foi abrigado na ilha.

⁵ Cf. Decreto-Lei n. 12.924; os discursos dos Conselheiros do DASP foram publicados em *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Vol. IV, 2º semestre. Tip. do Gabinete de Investigações, dez., 1942.

superlotação das prisões da capital. Logo, a reforma de 1942 não apenas ampliou as possibilidades de uso da Ilha Anchieta, mas também tornou sua administração mais vulnerável a interferências exógenas à sua própria gestão penal e administrativa. Sob a influência direta do Secretário de Segurança e do Diretor da Penitenciária do Estado, aquele espaço insular seria submetido a um conjunto de demandas ampliadas e, por vezes, conflitivas.

Para além do perfil institucional, é igualmente interessante voltar nossa atenção para as motivações declaradas pelas autoridades públicas no intuito de justificar a existência da nova instituição. Os pareceres dos Conselheiros membros do DASP, órgão cuja representatividade política era limitada tanto quanto o poderia ser numa administração ditatorial⁶, revelam as expectativas das autoridades frente às reformas projetadas para o novo presídio na Ilha Anchieta.

O projeto foi apresentado ao DASP em 1942. O primeiro conselheiro a se manifestar a respeito foi Carlos Cyrillo Junior, catedrático da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (SP), onde lecionava, entre outras disciplinas, Direito Criminal. De sua fala, integralmente favorável à aprovação do projeto do novo presídio, destaca-se que o instituto “livraria a sociedade de perigosos elementos, cuja segregação se torna imperativa e imprescindível.”⁷ Não está claro em seu parecer a que presos o bacharel se refere, mas o perfil dos “perigosos elementos” ganhou contornos mais claros nas falas dos demais Conselheiros. José Adriano Marrey Junior discursou na sessão ordinária do dia 02 de julho de 1942 e mostrou-se “impressionado” com a superlotação das prisões do Estado, uma realidade que o conselheiro afirmou ignorar, até então. Bacharel em Direito pela mesma Faculdade e futuro Secretário da Justiça de São Paulo (1943-1945), Marrey Junior defendeu a internação de contraventores no ICIA, em suas palavras, “mal-viventes em geral”.⁸ Suas observações acerca do enquadramento institucional do novo presídio merece nossa atenção, por trazer à baila o debate sobre a fiscalização do regime penal pelo Secretário de Justiça e, mesmo, sobre a transferência de presos das prisões continentais para o isolamento insular. A expressão “correcional”, segundo Marrey Junior, dialoga com a prática das prisões ou detenções correcionais efetuadas pela polícia, “na sua função de polícia administrativa”, cujo alvo privilegiado são os ébrios, o “louco”, o “turbulento” e etc. Ele, sugere, nesse sentido, uma aproximação, e até mesmo um papel complementar, da

⁶ O DASP foi criado para executar o papel de poder legislativo, uma vez que a Assembleia Legislativa Estadual teve suas atividades suspensas por força do governo ditatorial de Getúlio Vargas.

⁷ Idem, *Ibidem.*, p. 691.

⁸ Idem, *ibidem*, p. 697.

função essencial do presídio com a atividade de policiamento que seria responsável pela maior parte das detenções ocorridas no estado, e que é mais vulgarmente conhecida como prisão para averiguação, um tipo de prisão fundamentada no princípio da presunção de periculosidade.⁹ Aproximar os objetivos do instituto das atividades policiais significa, na prática, colocar aquele sob a esfera de poder da Secretaria da Segurança Pública.¹⁰

A ressalva - lúcida, diga-se de passagem – desdobra-se numa análise dos problemas que nasceriam da convivência entre condenados à *reclusão* e condenados à *detenção*. Na avaliação de Marrey Junior, a convivência entre os dois tipos penais entra em conflito com o artigo 31 do novo Código e inviabiliza o cumprimento do estágio de isolamento que deve ser imposto a todos os reclusos. O conselheiro acredita, assim, que a Seção destinada à Penitenciária do Estado, no ICIA, deve ser utilizada apenas para a punição disciplinar dos condenados à detenção. Em vez de criar uma instituição nova, voltada para a punição e para o isolamento de diferentes categorias de condenados, Marrey Junior apóia a ideia de preservar a tradição de encarceramento já consagrada na história institucional da Ilha Anchieta.¹¹

Além de punir os detentos indisciplinados da Penitenciária do Estado, a nova (velha) prisão deveria cumprir sua histórica vocação, renovada pelas mudanças da legislação penal do início dos anos 1940. A polícia continuaria atuando sobre os mesmos indivíduos: pobres e desempregados, mas com a obrigação de conduzi-los ao poder judiciário para serem julgados, condenados à prisão simples e, por vezes, submetidos à medida de segurança. Para Marrey Junior, abre-se então a “oportunidade de uma limpeza geral, com o processo e a condenação judicial, por exemplo, dos ‘respeitáveis’ e ‘intimoratos’ jogadores e banqueiros do bicho, que constituíam uma verdadeira chaga social”.

Mantendo os presos confinados numa prisão que se prestava mais à segregação e menos à socialização, a política prisional se apoiava na figura do preso *incorrigível*, cujo tipo ideal é um sujeito dotado de maior habilidade para as fugas e para a violência do que para o trabalho disciplinado. No tópico seguinte veremos de que modo o lugar ocupado pela ilha-prisão desempenhou um papel fundamental na produção desse perfil delinquente.

Isolar e punir. O modelo penal-militar de gestão carcerária.

⁹ Um estudo das estatísticas policiais deste período, com foco nas detenções correccionais foi realizado por TEIXEIRA, A. *Construir a delinquência, articular a criminalidade. Um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo*. Tese de Doutorado em Sociologia, FFLCH-USP, São Paulo, 2012.

¹⁰ *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Vol. IV, 2º semestre. Tip. do Gabinete de Investigações, dez., 1942, p. 697.

¹¹ *Idem, ibidem.*, p. 698.

Todo o otimismo e embasamento jurídicos ressaltados pelos Conselheiros do DASP na aprovação do novo instituto prisional, resultaram na atribuição de mais poder à gestão militar da Ilha Anchieta, feita por oficiais da Força Pública.

O Diretor Geral da Secretaria de Segurança Pública, Bacharel em Direito e também Delegado Civil, Alfredo Issa Ássaly, foi a primeira autoridade policial a visitar a ilha após a reforma realizada em 1942. Contrariando as indulgentes posições dos conselheiros do DASP, que esperavam uma redução do arbítrio policial e uma maior intervenção do poder judiciário nas internações, Ássaly, que visita a ilha em 1943, afirma que o ICIA está “destinado aos chamados *vagabundos*, indivíduos presos e recolhidos pela Polícia, sem a menor interferência do Poder Judiciário”.¹² Em seu relato, ele menciona a presença, no ICIA, de cerca de 450 presos, dentre os quais dezenove menores de idade. Declara ainda que a caracterização do perfil dos presos é prejudicada pela inexistência de dossiês ou mesmo de prontuários com informações básicas dos mesmos.

No mesmo relatório, Alfredo Issa faz uma série de críticas à instituição, se mostra reticente às mudanças introduzidas no presídio desde 1942, e caracteriza a instituição como o resultado de um “confusionismo penitenciário”:

Essa heterogeneidade de elementos [diferentes tipos penais e o convívio entre jovens e adultos], no seu bojo existe uma ideia: a da transformação do depósito de presos da Ilha Anchieta, presos por *ordem policial*, num presídio com ou sem o nome de Instituto... E essa ideia está em marcha, vem despertando críticas como esta.¹³

Sob a gestão dos militares da Força Pública, que ocuparam a Direção do ICIA de 1942 a 1950, a organização da rotina se espelhava no regime de caserna. Visto que o castigo corporal havia sido abolido desde o Código Penal de 1890, formalmente as penas aplicadas consistiam em isolamento na cela, com ou sem restrição alimentar, variando conforme a gravidade da infração. Os encarcerados podiam ser também intimados a pagar danos causados à estrutura do ICIA, desde que houvesse suficiente pecúlio disponível. Eram aplicadas duas ordens de censura: a primeira, recaía sobre as correspondências enviadas e recebidas pelos detentos, pois qualquer comunicação com o exterior só podia ser feita mediante autorização do Diretor; a segunda diz respeito aos pedidos encaminhados ao Diretor pelos detentos; estes só podiam fazer pedidos individualmente,

¹² ÁSSALY, A. I. “Quatro dias entre quatrocentos vagabundos”. In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Vol. V, 1º semestre, ano de 1943, p. 23.

¹³ Idem, *ibidem.*, p. 40.

“proibidas as manifestações ou pedidos coletivos”, podendo ser punidos sob a suspeita de subversão. Por fim, os presos eram obrigados a bater continência aos funcionários e militares.

Outras formas de punição não previstas no regulamento e que infringiam diretamente o Código Penal em vigor eram comumente praticadas no instituto. Nesses casos, o castigo corporal aparece como a punição aplicada com maior frequência contra os presos. Os *Termos de declarações* de presos, funcionários e militares, produzidos no bojo do inquérito policial do DEOPS, oferecem indícios importantes para iluminar alguns aspectos dessa prática. Mesmo aquelas declarações produzidas com o objetivo de favorecer a administração do presídio, são vivas testemunhas dos castigos corporais. É o caso da declaração de Anastácio Lopes de Moura, funcionário na ilha desde 1936. Responsável pela lavanderia no dia da rebelião, Anastácio afirma à autoridade policial que “nunca viu nenhum preso ser espancado friamente e sem razão na ilha”, e que a violência só era empregada ali em “defesa própria”.¹⁴ Outro funcionário, dos mais antigos do presídio, o almoxarife José Teixeira Pinto, declara ao DEOPS que não tinha conhecimento de espancamentos no presídio. Todavia, no mesmo depoimento, contradizendo sua declaração anterior, afirma ter presenciado o espancamento do preso *China Show* por soldados do destacamento militar. Relata até que os militares obrigaram o preso, portando inúmeras feridas abertas, a tomar banho de mar.¹⁵ Há depoimentos em que a referência aos maus tratos é sutil e, por vezes, velada. O militar José Sudário Franco, que havia servido no destacamento da ilha em 1948, afirma que nunca agrediu preso algum e se defende, perante as autoridades do DEOPS, de todas as acusações de violência atribuídas a ele; mas reconhece que havia “ordens para agir com violência, se necessário”.¹⁶

Já os presos são claros e diretos quando acusam as autoridades do presídio de sofrimento corporal. José Raimundo do Amaral Neto, o *Quadrado*, declara que trabalhava na olaria, mas que foi recrutado para compor a turma da lenha no dia da rebelião. Ele tinha boas razões para estar indignado com sua situação; seu advogado tinha conseguido converter sua pena de prisão, inicialmente de três anos e meio de reclusão, em multa. Contudo, ele só tomou conhecimento dessa mudança após a rebelião, em que tomou parte para fugir da ilha. A respeito de espancamentos, *Quadrado* não tem medo

¹⁴ Inquérito DEOPS, vol. 1, Termo de declarações de Anastácio Lopes de Moura, 14 de julho de 1952.

¹⁵ Inquérito DEOPS, vol. 1, Termo de declarações de José Teixeira Pinto, 11 de julho de 1952.

¹⁶ Inquérito DEOPS, vol. 2, Termo de declarações de José Sudário Franco, 18 de julho de 1952.

de denunciar o próprio Diretor, declarando que este espancara *Lico* no momento em que o encontra embriagado¹⁷.

Assim como *Quadrado*, Benedito Saturnino, o *Taboca*, também descreve espancamentos. Em seu depoimento ao DEOPS, ele afirmou que possuía a confiança das autoridades do presídio, sendo escolhido assim para chefiar a turma que trabalhava na abertura de estradas. Ora, é o *Taboca* que reconhece, sem nenhuma intenção de prejudicar a Direção ou qualquer outra autoridade responsável, que os espancamentos têm um aspecto positivo e mesmo justo, pois “eram desferidos contra aqueles presos que praticavam pederastia”.¹⁸

Num registro diferente do que aparece nas denúncias feitas por presos, o relatório de correção dos presídios escrito pelo juiz José Soares de Mello, em 1951, chama a atenção para uma situação de liberalidade incompatível com qualquer dos depoimentos acima mencionados. De tão breve, vale a pena citá-lo na íntegra:

O Instituto Correccional da Ilha Anchieta não preenche suas finalidades. Nele falta tudo: transporte, assistência, funcionários. Com população de quinhentas pessoas [incluindo presos, funcionários e militares], sendo o acesso à Ilha difícil e perigoso, não possui médico, nem enfermeiro. Os presos vivem em comum, noite e dia, quando deveriam estar sujeitos ao regime celular. Jogam futebol, ouvem rádio, tocam violão, nadam e pescam, brigam, intrigam e praticam a pederastia. É lugar destinado ao cumprimento da medida de segurança, ao recolhimento de incorrigíveis, de inadaptáveis ao sistema da Penitenciária.¹⁹

Na visão do juiz, a rotina parece entregue ao controle dos presos. O tom é alarmante: o presídio destinado ao “recolhimento de incorrigíveis, de inadaptáveis ao sistema da Penitenciária” não possui condições estruturais mínimas para garantir segurança e saúde para sua comunidade. Em flagrante contradição com relação a esse alarde, é necessário apontar que, no mesmo relatório, o juiz recomenda a imediata remoção dos presos “mais indisciplinados” da Casa de Detenção para a Ilha Anchieta. Como se vê, o poder judiciário, na figura do corregedor geral dos presídios, não é só conivente com o uso da ilha como a última *ratio* em termos punitivos, como também encoraja essa prática.

¹⁷ Inquérito DEOPS, vol. 3, Termo de declarações de José Raimundo do Amaral Neto, 26 de agosto de 1952.

¹⁸ Inquérito DEOPS, vol. 8, Termo de declarações de Benedito Saturnino, 20 de novembro de 1952.

¹⁹ Relatório apresentado à Corregedoria Geral da Justiça, pela Corregedoria Permanente dos Presídios da Capital em 1950. São Paulo, 1951, p. 14. (grifo nosso)

Conjuntura crítica.

Por fim, cabe apontar alguns fatores que contribuíram para mobilizar os presos para a fuga da Ilha Anchieta. Entre as motivações para fugir, os presos mencionaram, nas declarações prestadas às autoridades durante o inquérito dirigido pelo DEOPS, primordialmente: as péssimas condições de vida, incluindo a fome, os alimentos de baixa qualidade, os constantes espancamentos e o tratamento médico precário; o mau uso da verba de manutenção do presídio; o comércio irregular do peixe, pelas autoridades do presídio com os comerciantes de Ubatuba; e, por fim, as longas penas a cumprir. Com base nas falas dos rebeldes é possível afirmar que a mobilização em massa foi um passo ousado e dependeu não apenas da capacidade dos líderes em articular, motivar e, não raro, coagir os outros presos, mas também do julgamento moral (melhor dizendo, de seus *valores e interesses*) e do cálculo do potencial sucesso da ação. A seguir serão apresentadas algumas declarações em que os presos manifestam seus julgamentos a respeito da administração do presídio e enfatizam aspectos negativos do encarceramento na ilha.²⁰

Começemos por Benedito da Conceição Fontes, o *Baiano* da fuga da Penitenciária do Estado em 1951. Condenado a 18 anos por homicídio, estava encarcerado na Ilha Anchieta havia cinco meses, em regime de reclusão, trabalhando na lavanderia durante o dia e pernoitando em cela de isolamento. Na fuga da ilha, *Baiano* não conseguiu alcançar o grupo que fugiu na lancha principal, a *Carneiro da Fonte*, mas chegou ao continente em canoa retirada do barracão onde estavam guardados os equipamentos de pesca. Acompanhado de outros dois presos, caminhou pelas matas da serra do mar por três dias, na direção de Paraty, onde foram capturados. Nas declarações que prestou ao inquérito do DEOPS, afirmou que sua “única intenção” na fuga era “deixar de cumprir a pena a que fora condenado”.²¹

Outro preso que manifestou interesse em fugir por causa do tempo de condenação foi Eurico Silva Filho, o *Capitão Carnera Negro*. Estava com 24 anos de idade e fora transferido da Penitenciária do Estado para a Ilha Anchieta havia um ano e quatro meses. Condenado a onze anos de reclusão, com vários processos como incurso no artigo 157, declarou ter receio de ser morto por outros presos, pois tinha “bom comportamento”.

²⁰ O critério utilizado para a seleção desses depoimentos foi temático e, a princípio, dispensaria o registro da autoria; contudo, assim como será feito com os depoimentos dos funcionários e militares, destacamos os nomes dos presos e algumas referências relativas ao perfil criminal, tempo de condenação e de permanência na ilha.

²¹ Inquérito DEOPS, Vol. 1, Termo de Declarações de Benedito da Conceição Fontes, 05 de julho de 1952.

Segundo consta no seu *Termo*, “já no quadrado, o declarante começou a pensar que ainda tinha muita cadeia para tirar e que estava doente e passando fome, razão porque deliberou fugir”.²² Disse ainda que:

todos os funcionários da Ilha gostavam do declarante, sendo que o declarante trabalhou como serviçal na casa de diversos funcionários da Ilha, daí a razão porque os demais presidiários não gostavam do declarante. Diz que nunca foi espancado na Ilha, mas que não gostava do Diretor, pois tratava os presos pior do que se fosse um chefe de campo de concentração, que o Diretor deixava os presos morrerem à míngua, como aconteceu com o preso Vila.²³

Os casos de *Baiano* e *Carnera Negro* não são, contudo, representativos da maior parte dos que fugiram. Em contraste com os depoimentos que enfatizaram as longas penas a serem cumpridas, encontramos as declarações de um preso ao qual restavam apenas três meses e, mesmo assim, fugiu. Figura central no grupo que encabeçou a rebelião, Jorge Floriano – o *China Show* -, de 27 anos, trabalhava como funileiro encanador na Capital quando pegou sete anos de reclusão por furto qualificado. Perto de cumprir sua pena *China Show* deveria ter bons motivos para rebelar-se, vingar-se e fugir da ilha. Um dos alvos prediletos dos torturadores, ele foi indiciado no inquérito do DEOPS pelo assassinato do Chefe de Disciplina, Portugal de Souza Pacheco, ocorrido durante a rebelião. Em seu termo de declarações, refere-se aos maus tratos como a principal motivação para a rebelião, declarando ser ele “uma das maiores vítimas desse regime”²⁴.

Orlando Veríssimo, preso de 32 anos, não aderiu ao “movimento”, expressão usada por ele em alusão à rebelião.²⁵ Para ele, o “movimento” era uma “canoa furada”, pois os rebeldes seriam recapturados vivos ou mortos. Ainda assim ele reforça, em seu depoimento, a existência das condições degradantes que teriam motivado os rebeldes em seu plano de fuga:

diz que presenciou espancamentos na ilha, entre os quais o do detento 1.872, por ocasião de uma tentativa de fuga; diz que há (sic) seis meses antes da rebelião, dois presos tentaram fugir; na recaptura destes, um deles foi atingido por um tiro nas costas e, mesmo após tratamento precário, veio a falecer; o outro preso, quando recapturado, foi levado ao centro do quadrado e levou uma surra exemplar da qual participaram cerca de quinze soldados, com cassetetes de borracha; diz que

²² Inquérito DEOPS, vol. 3, Termo de declarações de Eurico Silva Filho, 22 de agosto de 1952.

²³ Idem, ibidem.

²⁴ Inquérito DEOPS, Vol. 3, Termo de Declarações de Jorge Floriano, 30 de julho de 1952.

²⁵ Inquérito DEOPS, Vol. 1, Termo de Declarações de Orlando Veríssimo, 13 de julho de 1952.

até mesmo o Diretor batera no preso; diz ter visto Gerico apanhar, China chou também levava surra quase diariamente; diz que o Diretor recomendava os castigos e tomava parte neles; diz que a alimentação sempre foi péssima.²⁶

Entre as motivações declaradas pelos presos, rebeldes ou não, a violência física e a dieta precária dos presos aparecem em destaque. No depoimento a seguir, de um dos rebeldes que alcançou o continente, é possível perceber a articulação desses dois motivos numa acusação explícita contra a Direção e funcionários do ICIA:

(...) as razões que os levaram à fuga eram os maus tratos que recebiam, os quais iam desde a má alimentação até os espancamentos; trabalhou na turma da pesca e houve ocasiões em que chegaram a pescar de duzentos a trezentos quilos de peixe, que não eram servidos aos presidiários, mas eram vendidos a um japonês de Ubatuba, sendo que o funcionário de nome João Balbino era o incumbido de efetuar as vendas; afirma que o Diretor dava festas na Ilha, convidando deputados e visitantes, ocasião em que abatiam bois, mas a carne não era servida aos presidiários, que só recebiam uma sopa feita com os ossos; o diretor promovia partidas de futebol entre os presos para impressionar aos visitantes com uma suposta tranquilidade da vida no presídio; diz que a surra que levou de Portugal [de Souza Pacheco], Mario Amaral e *Fairbanks*, há cinco meses, lhe deu dois meses de hospital e que, até hoje, sente dores nas costas e elimina sangue pelas fezes; a alimentação básica dos presos era farinha, carne seca e arroz; quinzenalmente, se abatia bois aos sábados; a carne seca fornecida pelo estado era vendida aos funcionários e a um senhor de nome Maciel; aos presidiários era fornecido apenas *bucho*²⁷

Essas declarações pertencem a Alcino Candido Gomes – o *Mocoroa*. Além dos espancamentos, a alimentação é tema central no depoimento. A carne verde e o peixe são mencionados como de uso exclusivo da Direção, e dos funcionários e militares do destacamento. Nem mesmo a carne seca era usada na dieta dos presos, sendo vendida aos moradores. O depoimento de *Mocoroa* indica, ainda, corrupção na gestão da coisa pública: o material e os alimentos fornecidos pelo estado eram igualmente comercializados pelo Diretor. Vale destacar, ainda no depoimento de *Mocoroa*, um elemento novo em relação aos depoimentos anteriores, qual seja, a menção ao comércio do pescado em benefício do Diretor e dos militares e funcionários do ICIA.

Além dos presos, praças do Destacamento Militar confirmaram a prática do comércio do pescado. Nelson de Jesus trabalhava na ilha desde 1947 e, a exemplo dos demais

²⁶ Idem, *ibidem*.

²⁷ Inquérito DEOPS, Vol. 1, Termo de Declarações de Alcino Candido Gomes, 04 de julho de 1952.

colegas de Força, era nostálgico em relação ao tempo em que o ICIA era dirigido por um militar. O último deles foi Paulo Vianna, substituído por Fausto Sadi Ferreira – funcionário de carreira da Secretaria de Segurança Pública – em 1950. Nelson estava na ilha no dia da rebelião e, em suas declarações, acusou a administração e os funcionários civis de serem os responsáveis por falhas graves na segurança do presídio. Entre outras irregularidades no comportamento dos funcionários civis, afirma que estes dormiam na carceragem quando deveriam estar de vigília no quadrado. Acusa a Direção pelo relaxamento da segurança da ilha durante a realização de bailes e outras festas, argumentando que certa vez flagrara a mulher de um funcionário, já tarde da noite, rondando o quadrado. Outras acusações extrapolavam o não cumprimento das tarefas exigidas pela administração regular e segura do presídio, entrando no complexo universo dos conflitos pessoais. Nelson afirmou, perante a autoridade policial, que o funcionário João Balbino praticava onanismo, “observando as mulheres de soldados e funcionários quando estes não estavam em casa”.²⁸ Esta declaração é relevante pois, como veremos adiante, os conflitos entre militares e funcionários tiveram um papel importante na configuração da conjuntura crítica que beneficiou a ocorrência da rebelião.

A respeito do pescado, o soldado Nelson afirmou

que a pescaria era praticada com rede e embarcações do presídio e que o resultado da pesca era entregue a um português, ou vendido ao Maciel – comerciante da enseada -, que apenas os peixes que não serviam para a venda eram distribuídos para funcionários, soldados e presos²⁹

Portanto, segundo Nelson, os presos também tinham acesso ao peixe não comercializado, ou melhor, àqueles que “não serviam para a venda”.

Engrossando o coro em benefício do Diretor Sadi, o funcionário José Teixeira Pinto – Almoхарife –, negou ser precária a alimentação dos presos, responsabilizou os soldados pelos espancamentos ocorridos – acusou particularmente o cabo *Sudário* -, chegando a afirmar que tinha “mais medo do destacamento do presídio que dos próprios presos.”³⁰ Sobre isso, cabe aqui informar que Teixeira Pinto, com 50 anos de idade, residia na ilha havia quinze anos e ocupava uma posição de relevo no quadro funcional do presídio.³¹

²⁸ Inquérito DEOPS, Vol. 1, Termo de Declarações de Nelson de Jesus, 14 de julho de 1952.

²⁹ Idem, *Ibidem*.

³⁰ Inquérito DEOPS, Vol. 1, Termo de Declarações de José Teixeira Pinto, 11 de julho de 1952.

³¹ Inquérito Policial, DEOPS, 1952. (APESP)

*Almanaque dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. Tip. Do Departamento de Investigações, São Paulo, 31 de junho de 1950. (ACADEPOL)

Além da importância da posição ocupada por este servidor, assim como outros colegas velhos de casa, ele gozava de outros privilégios como possuir casa na ilha e usufruir do trabalho dos presos para serviços domésticos. Em seu depoimento, o apreço pela autoridade do Diretor Fausto Sadi Ferreira é incontestado, tendo defendido o Diretor das acusações apontadas por presos e militares. Todavia, em suas declarações, Teixeira Pinto revelou que havia outras questões em jogo quando se tratava de defender uma administração civil para a Ilha Anchieta. Ao contrário de Nelson de Jesus, o almoxarife não tinha nenhuma nostalgia em relação à época da gestão dos militares no ICIA e tinha razões para isso. Nos idos de 1937, ele e outros funcionários civis chegaram a ser presos por um tenente integralista:

o tenente que então comandava o destacamento, sendo integralista e julgando que o golpe de Estado havido naquele ano tivesse caráter integralista, embriagou-se e chegou a prender o então Diretor, Pedro Gomes, o médico, dr. Ismael Sá Junior, e o próprio declarante, sendo que estiveram presos desde o dia 23 de dezembro [de 1937] até 5 de julho de 1938, tendo referido tenente feito isso depois de tomar conta da estação de rádio; quando o cargo de diretor é ocupado por um civil, este encontra toda a série de dificuldades para exercer suas funções, pois o destacamento, através dos seus comandantes vivem a criar casos, dificultando a ação do diretor e *como a segurança do presídio está na dependência do destacamento, o diretor passa a não mandar nada*, vivendo a por panos quentes em tudo, afim de poder exercer suas funções; *quando o diretor é militar, quem sofre são os funcionários civis*³²

A avaliação do almoxarife expõe com clareza a existência de um conflito de poderes entre funcionários civis da Secretaria de Segurança Pública e militares da Força Pública, na gestão do ICIA. Essa percepção não era, contudo, isolada. Ela se manifestou ainda nas declarações de militares e outros funcionários. Também marcou a narrativa memorialística de praças reformados que, de modo uníssono, reputaram à administração civil a causa da rebelião de junho de 1952³³.

As acusações feitas no âmbito do inquérito policial dirigido pelos DEOPS, revelam um ambiente conflituoso no cotidiano da ilha-prisão. De alguma maneira, os elementos que compoem esse ambiente marcado por pequenas crises, conflitos de interesses e

**“Relação e numeração dos calçados dos vigilantes do Presídio Político da Ilha Anchieta”, 3ª Seção da Diretoria de Material, 14 de abril de 1942; “Títulos de nomeação”, Repartição Central de Polícia, 28 de novembro de 1942. (Arquivo PEIA-SP)

³² Idem, *ibidem*.

³³ Cf. VIANNA, Paulo, *O Levante da Ilha Anchieta... e algo mais*. Taubaté: Ed. Minerva, 1987; VIANNA, Paulo. *A Ilha Anchieta e eu*. Taubaté: Ed. Minerva, 1986; DIAS, Benedito Nunes, *Motim da Ilha*. São Paulo: Ed. Soma, 1984; OLIVEIRA, Samuel Messias de. *Ilha Anchieta: rebelião, fatos e lendas*. Taubaté: Rubens Artes Gráficas, 2001.

constantes negociações pelo controle do espaço e dos recursos que ele oferece, permitem ao historiador se aproximar de uma possível explicação da crise aguda que se efetivou com a ocorrência da rebelião e fuga em massa. Gresham Sykes lançou, nos anos 1950, uma interpretação que segue de todo atual para a compreensão do fenômeno das rebeliões prisionais. Segundo Sykes, as rebeliões são “o ápice de uma série de crises menores, cada qual coloca em movimento forças para a criação de novas crises, ainda mais sérias”. “Em outras palavras, continua Sykes, as rebeliões não são acidentais ou comoções momentâneas e inexplicáveis; por outro lado, a prisão também não é sempre um barril de pólvora, como se fala com frequência”³⁴. Assim, para compreendermos o desenvolvimento da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta, é fundamental levar em consideração as evidências apresentadas neste estudo, pois elas revelam uma dinâmica conflituosa, instável e permeada por relações de poder frequentemente vinculadas a questões de ordem extrapenal. Cabe perguntar, pois, em que medida o grupo que liderou a rebelião aproveitou-se dessa situação para bem executar seus planos. No lugar de julgar as ações de um ou outro grupo – civis ou militares -, o papel do historiador aqui se apresenta no sentido de compreender as condições para o sucesso ou insucesso da ação coletiva dos presos, num esforço de racionalização das ações que resultaram na rebelião e fuga em massa.

Conclusão

Ao fim desse percurso, pode-se afirmar que o estudo da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta permitiu narrar sua história sob a perspectiva do que ocorreu dentro e fora dela. Nesse sentido, a recuperação de sua trajetória institucional só despertou interesse na medida em que permitiu observá-la como parte de um sistema social, como um lugar do exercício do poder, buscando escapar do risco de se fazer uma história restrita ao intramuros da prisão.

As péssimas condições em que se encontravam os encarcerados revelaram-se, na pesquisa, a principal razão que motivou sua fuga. Mediante análise dos autos do Inquérito Policial sobre a rebelião, dirigido pela Delegacia Especializada em Ordem Política e Social (DEOPS) entre 1952 e 1953, foi possível recuperar os conflitos internos envolvendo soldados da Força Pública – responsáveis pela vigilância da ilha –, funcionários civis –

³⁴ SYKES, Gresham M. *The Society of Captives. A study of a maximum security prison*. New Jersey, Princeton University Press, 1958, p. 110 (tradução livre)

responsáveis pela administração penal – e presos – a principal mão de obra empregada nos trabalhos de manutenção e abastecimento do presídio. Buscou-se, portanto, recuperar as tensões, os conflitos latentes e seus desdobramentos.

Desse modo, concluímos este texto apontando a necessidade de dar prosseguimento à pesquisa sobre o perfil da população encarcerada e das condições de encarceramento em São Paulo no meados do século XX, buscando recuperar as lutas travadas pelos movimentos de insurgência da população prisional na medida em que se apresentam como objetos privilegiados para a compreensão da evolução histórica da prisão. Na medida em que os projetos de reforma foram forjados em conjunturas críticas, não raro provocadas pela violência institucional, as prisões se tornaram espaços de exceção, manifestando em pequena escala o modelo do estado de sítio ou a extensão do quartel militar, em que o direito do cidadão encontra-se limitado ou inexistente. A prisão, nesse sentido, como instituição pública, foi construída em flagrante contradição aos preceitos básicos do Estado de Direito; como parte de um sistema social, perseguiu os pobres e, de modo geral, indivíduos socialmente excluídos do acesso à justiça, inserindo-os num espaço onde os jogos de poder eram mediados pela violência física e por abusos despóticos; por fim, como espaço de isolamento e punição, perpetuou violências de toda sorte, inclusive aquela dos presos contra a situação de encarceramento. Quanto mais agudo foi o enfrentamento dessas forças, mais evidente se revela o absurdo da existência das prisões.

Referências

Almanaque dos funcionários da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. Tip. Do Departamento de Investigações, São Paulo, 31 de junho de 1950. (ACADEPOL).

Arquivos da Polícia Civil de São Paulo. Vol. IV, 2º semestre. Tip. do Gabinete de Investigações, dez., 1942.

ÁSSALY, A. I. “Quatro dias entre quatrocentos vagabundos”. In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Vol. V, 1º semestre, ano de 1943.

A Polícia de São Paulo em 1944. Na gestão do excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Costa, digníssimo Interventor Federal no Estado, tendo como Secretário dos Negócios da Segurança Pública, o Dr. Alfredo Issa Àssaly. Tip. do Departamento de Investigações, São Paulo, Brasil, 1945.

A Gazeta, 28 de abril de 1953.

A Noite, 24 de junho de 1952.

A Noite, 27 de junho de 1952.

CLEMMER, Donald. *The prison community*. New York: Rinehart, 1958.

Decreto-lei n. 12.924, de 04 de setembro de 1942.

Decreto n. 13.182, de 12 de janeiro de 1943.

DIAS, Benedito Nunes, *Motim da Ilha*. São Paulo: Ed. Soma, 1984;

DUARTE, Paulo, “Pena de Morte no Brasil”. *Anhemi*. 11 (33): 509-515, 1953.

DUARTE, Paulo. “Ilha Anchieta, uma burla sórdida”. *Anhemi*. 8 (22): 56-77, 1952.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis, Vozes, 1987.

_____. *Microfísica do Poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GOES, Eda Maria. *A recusa das grades: rebeliões nos presídios paulistas, 1982-1986*. Dissertação de Mestrado em História, Assis, Unesp, 1991.

Inquérito DEOPS.

KOERNER, A. (Org.). *História da Justiça Penal no Brasil: Pesquisas e Análises*. 1. ed. São Paulo: IBCCrim, 2006.

LIMA, R. S. de, RATTON, José Luiz, AZEVEDO, R. G. de. *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2014.

MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. *História das Prisões no Brasil*. Vols. 1 e 2. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.

“Notas e Informações. Criação do Instituto Correccional da Ilha Anchieta”, in.: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, vol. IV, 2º semestre, 1942.

OLIVEIRA, Samuel Messias de. *Ilha Anchieta: rebelião, fatos e lendas*. Taubaté: Rubens Artes Gráficas, 2001.

“Relação e numeração dos calçados dos vigilantes do Presídio Político da Ilha Anchieta”, 3ª Seção da Diretoria de Material, 14 de abril de 1942; “Títulos de nomeação”, Repartição Central de Polícia, 28 de novembro de 1942. (Arquivo PEIA-SP).

Relatório apresentado à Corregedoria Geral da Justiça, pela Corregedoria Permanente dos Presídios da Capital em 1950. São Paulo, 1951.

SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume; FAPESP, 1999.

_____. “Casa de Detenção de São Paulo: passado e presente”. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, n. 32, out.-dez., 2000.

_____. “Rebeliões nas Prisões brasileiras”. In: *Serviço Social e Sociedade*, nº. 67, 2001.

_____. “As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira”. *Sociologias*, nº.16. Porto Alegre, Jul./Dez. 2006.

SCHRAG, Clarence. “Leadership among prison inmates”. *American Sociological Review*, v.19, n.1, p. 37-42, 1954.

SYKES, Gresham M. *The Society of Captives. A study of a maximum security prison*. New Jersey, Princeton University Press, 1958.

TEIXEIRA, A. *Construir a delinquência, articular a criminalidade. Um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo*. Tese de Doutorado em Sociologia, FFLCH-USP, São Paulo, 2012.

USEEM, Bert and KIMBALL, Peter. *States of siege: U.S. prison riots, 1971-1986*. New York: Oxford University Press, 1991.

_____. “A Theory of Prison Riots”. *Theory and Society*, v. 16, p. 87-122, 1987.

VIANNA, Paulo, *O Levante da Ilha Anchieta... e algo mais*. Taubaté: Ed. Minerva, 1987.

VIANNA, Paulo. *A Ilha Anchieta e eu*. Taubaté: Ed. Minerva, 1986.

ZOMIGHANI JUNIOR, James Humberto, *Território ativo e esquizofrênico. Prisão e pena privativa de liberdade no Estado de São Paulo*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Geografia, FFLCH-USP, São Paulo, 2009.